LEI Nº 758

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermedio da Secretaria da Educação objetivando aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, de materiais destinados ao Projeto Cesta Saude ao Escolar-PCSE e materiais destinados ao Programa Cesta /Aluno / Professor/ Escola/PCME.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura - Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática - de Cunha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, de materiais destinados ao Projeto Cesta Saude ao Escolar-PCSE e materiais destinados ao Programa Cesta / Aluno / Professor/Escola / PCME.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua - publicação revogadas as disposições em contrario.

Cunha, 10 de Junho de 1.996.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
João Carlos Monteiro
PREFEITURA

Praça Cel. João Olímpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - Fax 71-1819 - Cep 12.530-000 - CUNHA - SP